

**LEI Nº. 6.185 DE 14/03/2018**

**“EXTINGUE E CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **RENATO JARDEL GURTINSKI**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

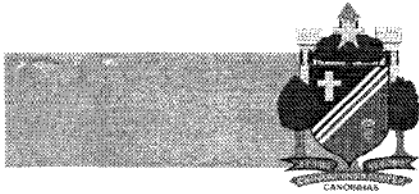
**Art. 1º** - *Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Supervisor Nível I, vinculado à Secretaria Municipal do Planejamento, padrão CC.aa, criado pelo art. 1º, inciso II, da Lei Municipal nº. 3.795 de 20 de janeiro de 2005.*

**Ar. 2º** - *Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão junto à estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal:*

*I – 01 (um) cargo de Supervisor Nível III, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CC.a1, com vencimento de R\$2.685,10 (dois mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e dez centavos);*

*II – 01 (um) cargo de diretor, Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CCC, com vencimento de R\$1.996,70 (um mil, novecentos e noventa e seis reais e setenta centavos);*

*III – 01 (um) cargo de Chefe de Setor, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, padrão CCD, com vencimento de R\$1.613,44 (um mil, seiscentos e treze reais e quarenta e quatro centavos).*



**Prefeitura de Canoinhas**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,  
FINANÇAS E ORÇAMENTO  
Departamento de Leis e Decretos



**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 14 de março de 2018.



RENATO JARDEL GURTINSKI  
Prefeito em Exercício

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 14/03/2018.



MORGANA DIRSCHNABEL LESSAK

Secretária Municipal de Administração, Finanças e Orçamento